



EDITAL Nº 874/2022

LOTE DE TERRENO POR LIMPAR E DESMATAR - CASAL DA RAPOSEIRA, LOTE 8 – COTOVIOS - SÃO JOÃO DOS MONTES

FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

FAZ SABER, ao abrigo da alínea v), do nº 1, do artigo 35º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com a alínea d), do nº 1, do artigo 112º do anexo ao Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo (doravante designado por CPA), em virtude do(s) notificando(s) ou interessado(s) poder(em) ser de paradeiro(s) desconhecido(s), ao(s) proprietário(s) do terreno sito na **Casal da Raposeira, lote 8, Cotovios, em São João dos Montes**, neste concelho, que o mesmo apresenta uma densidade de combustível muito elevada, o que constitui um perigo iminente de incêndio, impondo-se a limpeza/desmatação do local em apreço, a qual se não for executada, colocará em perigo a segurança de pessoas e bens, pelo que, torna-se necessário executar de imediato os citados trabalhos de gestão de combustível existentes no terreno supracitado.

Por conseguinte, fica(m) o(s) interessado(s) notificado(s) através do presente edital para proceder(em) à desmatação/limpeza da gestão de combustível no terreno já referenciado, ao abrigo do preceituado na alínea t), do nº 1, do artigo 10º do Regulamento Municipal de Higiene e Limpeza Pública do Município de Vila Franca de Xira, em vigor, no prazo de **10 dias úteis**, a contar da data de publicitação do presente edital.

A falta de realização da limpeza/desmatação constitui uma violação do preceituado na alínea t), do nº 1 da norma regulamentar supracitada que se transcreve: *“Os proprietários dos terrenos edificados ou não, logradouros, saguões ou pátios, quintais, serventias, confinantes com vias ou espaços públicos, ou anexos a edifício confinante com a via pública, são responsáveis pela sua limpeza e desmatação regular, de modo a que não existam danos para a saúde pública, risco de incêndio ou perigo para o ambiente, competindo-lhes, nomeadamente: alínea a) garantir a não acumulação de quaisquer tipos de resíduos ou espécies vegetais”*.

Considerando que o terreno já mencionado apresenta gestão de combustível de grandes proporções e atendendo a que está inserido em perímetro urbano, sendo o



mesmo confinante com vários edifícios habitacionais e rede viária, face à urgência e risco evidenciado de perigo de incêndios, é dispensada a audiência de interessado(s)/desconhecido(s) por ser razoável prever que a realização desta possa comprometer os citados trabalhos de limpeza da gestão de combustível, evitando-se o perigo real e efetivo a que as pessoas e bens se encontram expostos.

Caso o(s) interessado(s) proprietário(s) do terreno não execute(m) voluntariamente os trabalhos de limpeza/desmatação acima descritos no prazo concedido a contar da publicação do presente edital, a Câmara Municipal tomará posse administrativa do imóvel no dia útil seguinte ao término do referido prazo, para lhe dar execução coerciva, com vista ao cumprimento do preceituado na alínea a), do nº 1, do artigo 12º do Regulamento Municipal de Higiene e Limpeza Pública do Município de Vila Franca de Xira, pelo **prazo de 10 dias úteis**, sendo que as despesas correrão por conta do(s) proprietário(s) e serão cobradas nos termos do disposto no nº 5, do artigo 12º do referido Regulamento.

O processo administrativo com o NIPG nº **53632/22** poderá ser consultado na Divisão de Assuntos Jurídicos, Contraordenações e Execuções Fiscais, sita na Rua Dr. Manuel de Arriaga, nº 24, 1º andar, em Vila Franca de Xira, das 10h00 às 12h00 e das 14h30 às 17h00, nos dias úteis, devendo para o efeito contactar os serviços, através o endereço eletrónico lojadomunicipe@cm-vfxira.pt no sentido de proceder ao agendamento da referida consulta.

Para constar se publica o presente edital, que vai ser afixado no lote de terreno supracitado e outros, de igual teor, nos locais de estilo, designadamente a sede da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Alhandra, São João dos Montes e Calhandriz, e na página da Câmara Municipal na *Internet*.

E eu, _____, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 19 de outubro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,